



MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DE FÁTIMA
PODER EXECUTIVO

"O Trabalho faz Acontecer"



Itamaro Dias Soares
Secretário Municipal de Administração
Decreto 002/2013

DECRETO Nº090/2013 DE 05 DE AGOSTO DE 2013.

Dispõe sobre incorporação ao patrimônio do município de Oliveira de Fátima de veículos doados e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DE FÁTIMA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais instituídas no Art. 30 da Constituição Federal, combinado com o Art. 39 da Lei Orgânica do Município e com fulcro na Portaria Ministerial MF nº282/2011 e do Decreto Federal nº1.455/76,

RESOLVE:

Art. 01º. Incorporar ao patrimônio do município de Oliveira de Fátima os veículos destinados por doação do Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil, sendo os seguintes:

ITENS	QTD	UND	VEICULO	PLACA	ANO	CHASSI
01	1,00	UND	AUTOMOVEL DE PASSEIO VW QUANTUM CL 1800	BOH8002	1994	9BWZZZ33ZRP014838
02	1,00	UND	AUTOMOVEL DE PASSEIO VW LOGUS CL	BOC9875	1993	9BWZZZ55ZPB439441
03	1,00	UND	AUTOMOVEL DE PASSEIO GM MERIVA PREMIUM	ELF7764	2009	9BGXM75N0AC148710
04	1,00	UND	CAMINHONETE GM MONTANA CONQUEST	NMV5954	2009	9BGXL80P0AC166749
05	1,00	UND	CAMIONETA GM CHEVROLET C1404	AAO8079	1975	C144EBR10084P
06	1,00	UND	AUTOMOVEL DEPASSEIO FIAT SIENA	MGH2129	2008	9BD17201X93464036
07	1,00	UND	CAMIONETA NISSAN REGULUS	OAE159	1998	JRR50004674
08	1,00	UND	AUTOMOVEL DE PASSEIO GM MONZA	AUJ3101	1985	9BG5JK11ZFB020843
09	1,00	UND	AUTOVEL DE PASSEIO VW SANTANA GL 2000	BMD7952	1993	9BWZZZ32ZPP018107
10	1,00	UND	AUTOMOVEL DE PASSEIO GM CELTA 2P LIFE	NJZ0502	2008	9BGRZ08908G249561

Art. 02°. Este decreto entrará em vigor em 05 de agosto de 2013.

Gabinete do Prefeito de Oliveira de Fátima-TO., aos 05 dias do mês de agosto de 2013. 124° da República; 25° do Estado e 19° do Município.



Gesiel Ornelino dos Santos
Prefeito Municipal